



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2025 - REPUBLICAÇÃO  
(Processo Administrativo nº 138/2025)**

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA - BA, em atendimento às disposições legais, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde pretende realizar a Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES, ESTABILIZADORES, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA/BA**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 074/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/09/2025

Link: <https://bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 10:00 horas

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES, ESTABILIZADORES, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA/BA**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	TV 43 POLEGADAS	UND	1
2	ADAPTADOR USB WIRELESS DE ALTA POTÊNCIA, PADRÃO IEEE 802.11N, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 300 MBPS NA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11B/G/N. DEVE POSSUIR DUAS ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE ALTO GANHO, COM NO MÍNIMO 5 DBI CADA, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E ESTABILIDADE DE SINAL, IDEAL PARA AMBIENTES COM OBSTÁCULOS OU DISTÂNCIAS MAIORES. INTERFACE DE CONEXÃO VIA USB 2.0, COM CABO EXTENSOR INCLUSO DE, NO MÍNIMO, 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, PERMITINDO POSICIONAMENTO IDEAL DO ADAPTADOR PARA MELHOR RECEPÇÃO DO SINAL. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS (IMPRESSO OU DIGITAL), COM INSTRUÇÕES CLARAS DE USO E CONFIGURAÇÃO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (VERSÕES MODERNAS) E LINUX. SUPORTA MODOS DE OPERAÇÃO INFRASTRUCTURE E AD-HOC. DEVE CONTAR COM SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA E WPA2, E POSSUIR CERTIFICAÇÕES COMO CE, FCC OU EQUIVALENTES, GARANTINDO CONFORMIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA. O DISPOSITIVO DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE NO BRASIL.	UND	5

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND PADRÃO AC1300, COM INTERFACE USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0), COMPATÍVEL COM OS PADRÓES IEEE 802.11AC/N/A (5 GHZ) E 802.11N/G/B (2.4 GHZ), OFERECEndo VELOCIDADES DE ATÉ 867 MBPS EM 5 GHZ E 400 MBPS EM 2.4 GHZ. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA MU-MIMO, ANTENA INTERNA, SEGURANÇA COM CRIPTOGRAFIAS WEP, WPA/WPA2, E SER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR E MACOS X 10.15 OU SUPERIOR. FORMATO COMPACTO TIPO MINI ADAPTADOR (NANO), COM INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY E DRIVERS DISPONÍVEIS ONLINE. PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO ANATEL.	UND	8
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR ROTATIVO, COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTUS/HORA, ADEQUADO PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 M <sup>2</sup> , EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A NO SELO PROCEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V), CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE LIGA/DESLIGA, AJUSTE DE TEMPERATURA, MODOS DE OPERAÇÃO (RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO) E TIMER, FILTRO DE AR LAVÁVEL DE FÁCIL REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO DA UNIDADE INTERNA DE ATÉ 42 DB(A) E DA UNIDADE EXTERNA DE ATÉ 52 DB(A), UTILIZANDO FLUIDO REFRIGERANTE CONFORME NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UND	3
5	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR ROTATIVO, COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTUS/HORA, ADEQUADO PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 M <sup>2</sup> , EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A NO SELO PROCEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V), CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE LIGA/DESLIGA, AJUSTE DE TEMPERATURA, MODOS DE OPERAÇÃO (RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO) E TIMER, FILTRO DE AR LAVÁVEL DE FÁCIL REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO DA UNIDADE INTERNA DE ATÉ 40 DB(A) E DA UNIDADE EXTERNA DE ATÉ 50 DB(A), UTILIZANDO FLUIDO REFRIGERANTE CONFORME NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UND	1
6	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA, CONECTOR DE ENTRADA HDMI, CONECTOR DE SAÍDA VGA, COMPRIMENTO DO CABO 15 CM.	UND	2
7	CABO DE FORÇA ENERGIA MONITOR PC DESKTOP TRÍPOLAR, CABO DE FORÇA ATX DE 1,2 METROS SEGUE O NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRAS, COM PLUGUE DE 3 PINOS. POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO. NOVO PADRÃO BRASILEIRO PLUGUE 3 PINOS, PLUGUE IEC FÉMEA, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS	UND	10
8	CABO DE FORÇA TIPO 8, CABO DE FORÇA PADRÃO TIPO 8, DESTINADO A FONTES, NOTEBOOK, APARELHOS DE SOM E OUTROS ELETRÔNICOS DIVERSOS, COMPRIMENTO: 2 METRO E PINOS 2 PINOS.	UND	10
9	CABO DE REDE CATEGORIA 6 (CAT6), TIPO UTP, COM 4 PARES TRANÇADOS E CONDUTORES EM COBRE PURO (100% COBRE), BITOLA 23 AWG. DEVE OPERAR EM FREQUÊNCIA DE ATÉ 250 MHZ, COM SUPORTE A TRANSMISSÃO DE ATÉ 1 GBPS EM 100 METROS E 10 GBPS EM ATÉ 55 METROS. DEVE POSSUIR SEPARADOR INTERNO (CRUZETA), IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS ±15%, ISOLAMENTO EM POLIETILENO (HDPE) E CAPA EXTERNA EM PVC	UND	1

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	RETARDANTE À CHAMA, TIPO CM OU SUPERIOR, CONFORME UL 1685. O CABO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 E ROHS. EMBALAGEM COM 305 METROS, COM MARCAÇÃO MÉTRICA AO LONGO DO CABO, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO "EASY PULL BOX". GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
10	CABO HDMI, COMPRIMENTO 2 METROS, ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTA.	UND	10
11	CABO VGA DB15 MACHO PARA VGA DB15 MACHO 1,5 METRO COM FILTRO	UND	5
12	CONECTOR, RJ-45 MACHO CAT 5E EIA/TIA, CORPO EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMAS, 08 CONTATOS EM COBRE BERILO E CAMADA DE OURO EM 50 MICROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	3
13	COOLER UNIVERSAL CPU PC INTEL LGA 775 1150 1151 1156 1155	UND	5
14	CPU: PC GABINETE ATX; PLACA-MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM GRÁFICOS INTEGRADOS AO PROCESSADOR (IGPU); MEMÓRIA RAM 16 GB (2x8 GB) DDR4-3200, DUAL-CHANNEL, UDIMM NÃO-ECC, EM CONFORMIDADE JEDEC, CL16 OU MELHOR; TRÊS CONECTORES DE ÁUDIO. ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO SSD 1 TB M.2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME, COM LEITURA DE 6000 MB/S E GRAVAÇÃO DE 4000 MB/S E UM SSD 1 TB COM PERFORMANCE DE REFERÊNCIA DE 500 MB/S PARA LEITURA E 400 MB/S PARA GRAVAÇÃO. VÍDEO E CONECTIVIDADE: SAÍDA VGA E DUAS SAÍDAS HDMI; UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10BASE-T/100BASE-TX OU SUPERIOR; ADAPTADOR WIRELESS DE INSTALAÇÃO INTERNA VIA INTERFACE PCI-EXPRESS, COM DUAS ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS PARA MELHOR COBERTURA. OPERA EM DUAL BAND: ATÉ 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 400 MBPS NA BANDA DE 2,4 GHZ, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11AC/N/A (5 GHZ) E B/G/N (2,4 GHZ). SUPORTA MODOS AD-HOC E INFRAESTRUTURA, PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP (64/128 BITS), WPA-PSK E WPA2-PSK, ALÉM DE AUTENTICAÇÃO 802.1X. A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO É DE ATÉ 23 DBM (EIRP) EM 5 GHZ E 20 DBM (EIRP) EM 2,4 GHZ. PORTAS USB: QUATRO PORTAS USB 2.0, DUAS PORTAS USB 3.0 E DUAS PORTAS FRONTAIS USB 3.0, COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE ATX DE NO MÍNIMO 750W, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 100V E 220V – 60HZ.	UND	1
15	DISCO SSD 1TB SATAIII ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM DESEMPENHO: - LEITURA 545MB/S - GRAVAÇÃO 430MB/S ALIMENTAÇÃO: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA (MW): 80 - OPERAÇÃO DE LEITURA MÁXIMA (MW): 2800 - OPERAÇÃO DE GRAVAÇÃO MÁXIMA (MW): 2800 - ADORMECIDO (MW): 30 - DEVSLP (MW): 10	UND	5
16	EMENDA CABO DE REDE, CONECTOR ADAPTADOR RJ45 (Fêmea à Fêmea)	UND	100
17	ESTABILIZADOR-1500VA POWEREST BIVOLT- TS SHARA	UND	2

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)





18	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 1000W/VA ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA SAÍDA: 115V BANDA LARGA DE TENSÃO: GARANTE ENERGIA ESTABILIZADA MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA OU MUITO ALTA PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA FILTRO DE LINHA: FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA SAÍDA 04 TOMADAS DE SAÍDA ADEQUADAS.	UND	6
19	FILTRO DE LINHA, MINIMO 05 TOMADAS, COMPATIVEIS COM PADRAO NACIONAL, CABO DE FORCA COM NO MINIMO 1,20 M, PORTA FUSIVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICACAO LUMINOSA, MODELO TIPO REGUA, TENSAO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249.	UND	8
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA COMPUTADOR MODELO ATX 200 WATTS. GARANTIA DE UM ANO.	UND	10
21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA COMPUTADOR MODELO ATX 450 WATTS. GARANTIA DE UM ANO.	UND	3
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM ALTA PRODUTIVIDADE, ECONOMIA E VERSATILIDADE EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO. COM DESIGN COMPACTO E MODERNO, OFERECE FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU CORPORATIVOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. SISTEMA DE IMPRESSÃO: O EQUIPAMENTO CONTA COM TECNOLOGIA DE TANQUE DE TINTA INTEGRADO, QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO DE PÁGINAS COM BAIXO CUSTO POR IMPRESSÃO. O SISTEMA UTILIZA QUATRO CORES DE TINTA INDIVIDUAIS – PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO – QUE ASSEGURAM IMPRESSÕES NÍTIDAS EM DOCUMENTOS E IMAGENS COM QUALIDADE SUPERIOR. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO: GRAÇAS AO TANQUE DE TINTA DE ALTA CAPACIDADE, O RENDIMENTO MÉDIO ESTIMADO É DE APROXIMADAMENTE: 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES. ESSES NÚMEROS PODEM VARIAR CONFORME O TIPO DE DOCUMENTO, MODO DE IMPRESSÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, MAS REFLETEM A EFICIÊNCIA E A ECONOMIA OFERECIDAS. QUALIDADE E VELOCIDADE: A IMPRESSORA É CAPAZ DE ALCANÇAR RESOLUÇÕES DE ATÉ 5.760 X 1.440 DPI, GARANTINDO TEXTOS DEFINIDOS E IMAGENS VIBRANTES. A VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CHEGA A APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES. FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: O EQUIPAMENTO DISPÕE DE SCANNER DE MESA COM TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO EM CORES, OFERECENDO RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 1.200 DPI. ISSO POSSIBILITA A CAPTURA DE DOCUMENTOS, FOTOS E IMAGENS COM NITIDEZ E FIDELIDADE. O PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO É PRÁTICO E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS FORMATOS DE ARQUIVO, SENDO IDEAL PARA ARQUIVAMENTO E COMPARTILHAMENTO DIGITAL. FUNÇÕES DE CÓPIA: A FUNÇÃO DE CÓPIA É 23SIMPLES E EFICIENTE, PERMITINDO REPRODUÇÕES DIRETAS EM PRETO E BRANCO OU24 COLORIDAS, SEM NECESSIDADE DE COMPUTADOR. A OPERAÇÃO PODE SER REALIZADA RAPIDAMENTE ATRAVÉS DO PAINEL INTEGRADO. CONECTIVIDADE: A IMPRESSORA POSSUI CONEXÃO SEM FIO (WI-FI), QUE PERMITE O USO COMPARTILHADO POR VÁRIOS DISPOSITIVOS EM REDE, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM APPLICATIVOS DE IMPRESSÃO MÓVEL. CONTA TAMBÉM COM INTERFACE USB, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E FACILIDADE DE USO EM DIFERENTES CENÁRIOS. CAPACIDADE DE PAPEL: O ALIMENTADOR SUPORTA ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM,	UND	2

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	COM BANDEJA DE SAÍDA PARA ATÉ 30 FOLHAS. É COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS E TAMANHOS DE MÍDIA, INCLUINDO PAPÉIS FOTOGRÁFICOS ESPECIAIS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICA (100 - 240 V, 50 - 60 HZ). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS, CD DE INSTALAÇÃO, SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DEVERÁ SER DE 12 MESES, PODENDO SER ESTENDIDA PARA ATÉ 24 MESES MEDIANTE REGISTRO DO PRODUTO NO SITE DO FABRICANTE.		
23	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I3 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; COM 08 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOARD) TRÊS CONECTORES DE ÁUDIO. UMA UNIDADE DE DISCO SSD 480 GB PERFORMANCE DE REFERÊNCIA 500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO; SAÍDA HDMI E VGA; UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, INTERFACE DE REDE SEM FIO (WI-FI INTEGRADO), PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N EM 2,4 GHZ, COM VELOCIDADE DE ATÉ 300 MBPS, TECNOLOGIA MIMO 2x2, DUAS ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 2 DBI COM CONECTOR RP-SMA, SUPORTE A MODOS AD-HOC E INFRAESTRUTURA, COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2 E WPA3, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 20 DBM, COM CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS CE, FCC E ROHS. QUATRO PORTAS INTERFACES USB 2.0, DUAS PORTAS INTERFACES USB 3.0, DUAS PORTAS FRONTAIS INTERFACES USB 2.0, OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO; MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 21" DE TELA, ENTRADA VGA E HDMI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V; TECLADO ABNT COM CONECTOR USB; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR USB); SCROLL; CAIXA DE SOM, ACOMPANHA CABOS PARA MONITOR E CPU, CABO DE FORÇA, HDMI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, WINDOWS 11	UND	2
24	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 21,5" DE TELA OU SUPERIOR, HDMI E VGA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
25	MOUSE OPTICO, PADRAO PS/2, 2 BOTAOES MAIS BOTAOS SCROLL, ERGONONICO, TAMANHO NORMAL, COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX - RESOLUCAO MINIMA 400 DPI. - TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO SEM ESFERA. - COM FIO E CONECTOR TIPO PS/2 ADERENTE AO PADRAO DE CORES PC98. - 2 (DOIS) BOTAOES. - RODA DE ROLAGEM (SCROLL) PARA ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMATICA, SELECCIONAVEL POR CLICK NA RODA DE ROLAGEM. - CORPO ERGONOMICO, TAMANHO NORMAL (NAO SERA ACEITO MINI MOUSE), DESENHO SIMETRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS. - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSOES A PARTIR DO WINDOWS 98 E LINUX. - INSTRUÇOES DE OPERACAO E INSTALACAO EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	10
26	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 2000 VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/127/220 V) E SAÍDA EM 115 V, FREQUÊNCIA DE REDE DE 50 HZ OU 60 HZ ( $\pm$ 5 HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA EM INVERSOR COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE $\pm$ 1%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR QUE 1 MS, FORMA DE ONDA NO INVERSOR SEMI-SENOIDAL, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO DE 0,6, AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS PARA CARGA DE 600 W, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO,	UND	2

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)





	CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
27	PASTA TÉRMICA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM COMPONENTES DE INFORMÁTICA, COMO PROCESSADORES (CPU) E CHIPS GRÁFICOS (GPU), COM A FINALIDADE DE MELHORAR A DISSIPAÇÃO DE CALOR ENTRE O COMPONENTE E O DISSIPADOR. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONDUTIVIDADE TÉRMICA = 5 W/M·K; TEMPERATURA OPERACIONAL ENTRE -50 °C E 200 °C; NÃO CONDUTIVA ELETRICAMENTE; FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO; COMPATÍVEL COM ALUMÍNIO E COBRE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.5 GRAMA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	2	7
28	SSD 240 GB - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UND	5	
29	SSD 480 GB - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 480GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - IMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UND	5	
30	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 16 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	1	
31	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 24 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	1	
32	TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, 107 TECLAS LAYOUT PADRÃO ABNT-2 ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS. - CONECTOR USB. - CONSTRUINDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR UNICA. - MINIMO DE 107 TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO - BLOCO NUMERICO SEPARADO DO BLOCO QUE CONTEM AS TECLAS INSERT E DELETE. - DISTANCIA ENTRE TECLAS DE NO MINIMO 5 MILIMETROS (NO TOPO) - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO ESTAUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK. GARANTIA DE MÍNIMA DE UM ANO.	UND	8	
33	TV 32 POLEGADAS	UND	1	

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do BNC (Bolsa Nacional de Compras) disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no BNC (Bolsa Nacional de Compras), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.





### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.2.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)





3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexistentes ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexistente a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexistência da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.





## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. (A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)





Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.)

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)





7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no diário oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.13.5. ANEXO V – Declarações

América Dourada - BA, 11 de setembro de 2025.

**Max Gois de Oliveira**  
**Agente de Contratação**

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**3 Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**4 Qualificação Técnica**

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES, ESTABILIZADORES, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 074/2023.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II c/c com o Decreto municipal nº 074/2023.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “*Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica*”

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a imparcialidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7. Por se tratar de uma prestação de um fornecimento comum, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos referidos materiais se faz necessária diante da deficiência ou desgaste do atual parque tecnológico da Secretaria, que vem comprometendo a eficiência das atividades internas, a tramitação de processos e o atendimento às demandas da população. Além disso, muitos dos equipamentos existentes estão obsoletos ou inoperantes, dificultando a execução de serviços essenciais como marcação de exames, controle de estoque de medicamentos, registros de atendimentos e alimentação de sistemas do Ministério da Saúde (e-SUS, CNES, SI-PNI, entre outros).





Portanto, a reposição e modernização dos equipamentos são medidas urgentes para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão do fornecimento prestado.

### 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

- 4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- a) Entrega na Secretaria de Saúde de América Dourada - BA;
  - b) das 08:00 às 17:00horas;
  - c) Entrega única

4.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela secretaria solicitante.

### 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES, ESTABILIZADORES, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA/BA**, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento que dão sustentabilidade as atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

### 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Elemento Despesa: 33.90.3000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16.000.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Sus prov. do governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2029 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Secretaria de Saúde

Elemento Despesa: 44.90.5200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15.001.002 – Identificação das Despesas com Ações

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção da Saúde da Família – PSF

Elemento Despesa: 44.90.5200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 16.000.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Sus prov. do governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção da Saúde Bucal

Elemento Despesa: 33.90.3000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16.000.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Sus prov. do governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada

Elemento Despesa: 44.90.5200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 16.000.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Sus prov. do governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de entrega deverá de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos conforme ANEXO I.

## 9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO POR ITEM.

## 10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2022, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10.2. Considerando que o menor valor orçado para contratação, é abaixo de **R\$ 61.153,06 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos)**, limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## 11 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, será conforme portaria designada pela administração, nas formas estabelecidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)





11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O gestor do contrato, será o servidor, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de fornecimento;

11.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 12.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

12.2. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não





atestar o fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Os fornecimentos serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 30(TRINTA) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos fornecimentos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as





medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)





12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz





## 14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidos;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15 – DA GARANTIA

15.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

15.1.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo

15.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

15.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

15.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

## 16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de América Dourada, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 074/2023.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de América Dourada, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

América Dourada – BA, 03 de setembro de 2025.

---

**Márcia Brito Dourado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ANEXO III – TERMO DE CONTRATO  
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX**  
(Processo Administrativo nº.XXXX)

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX** e a Empresa **XXXXXXXXXXXX**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX**

O **Município de XXXXXXXXX**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXXX (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no *DOM* de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Processo Administrativo 00x/20xx, **DISPENSA nº XXX**, Tipo MENOR PREÇO XXXXX, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e notadamente o Art. 75, II e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXXX, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam a contratação direta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. A Proposta do contratado;
  - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**





2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXX contados do(a) XXXXXXXX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será o servidor XXXXXX, matrícula XXXXX.

4.3. O gestor do contrato será o servidor XXXXX, matrícula XXXXX.

### **CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.





9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)





- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



14.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 074/2023 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#),

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)





bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXX, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXX XXXX  
REPRESENTANTE – XXXXXXXXX  
AUTORIDADE COMPETENTE**

---

**EMPRESA  
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

**1-**

**2-**

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 138/2025 – DISPENSA 081/2025**

**Razão Social do Fornecedor:**

**Nome Completo do Responsável da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES, ESTABILIZADORES, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
1	TV 43 POLEGADAS	UND	1		
2	ADAPTADOR USB WIRELESS DE ALTA POTÊNCIA, PADRÃO IEEE 802.11N, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 300 MBPS NA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ. COMPATÍVEL COM OS PADRÓES IEEE 802.11B/G/N. DEVE POSSUIR DUAS ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE ALTO GANHO, COM NO MÍNIMO 5 DBI CADA, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E ESTABILIDADE DE SINAL, IDEAL PARA AMBIENTES COM OBSTÁCULOS OU DISTÂNCIAS MAIORES. INTERFACE DE CONEXÃO VIA USB 2.0, COM CABO EXTENSOR INCLUSO DE, NO MÍNIMO, 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, PERMITINDO POSICIONAMENTO IDEAL DO ADAPTADOR PARA MELHOR RECEPÇÃO DO SINAL. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS (IMPRESSO OU DIGITAL), COM INSTRUÇÕES CLARAS DE USO E CONFIGURAÇÃO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (VERSÕES MODERNAS) E LINUX. SUPORTA MODOS DE OPERAÇÃO INFRASTRUCTURE E AD-HOC. DEVE CONTAR COM SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA E WPA2, E POSSUIR CERTIFICAÇÕES COMO CE, FCC OU EQUIVALENTES, GARANTINDO CONFORMIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA. O DISPOSITIVO DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE NO BRASIL.	UND	5		
3	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND PADRÃO AC1300, COM INTERFACE USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0), COMPATÍVEL COM OS PADRÓES IEEE 802.11AC/N/A (5 GHZ) E 802.11N/G/B (2.4 GHZ), OFERECENDO VELOCIDADES DE ATÉ 867 MBPS EM 5 GHZ E 400 MBPS EM 2.4 GHZ.	UND	8		

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil.  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	DEVE POSSUIR TECNOLOGIA MU-MIMO, ANTENA INTERNA, SEGURANÇA COM CRIPTOGRAFIAS WEP, WPA/WPA2, E SER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR E MACOS X 10.15 OU SUPERIOR. FORMATO COMPACTO TIPO MINI ADAPTADOR (NANO), COM INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY E DRIVERS DISPONÍVEIS ONLINE. PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO ANATEL.				
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR ROTATIVO, COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTUS/HORA, ADEQUADO PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 M <sup>2</sup> , EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A NO SELO PROCEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V), CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE LIGA/DESLIGA, AJUSTE DE TEMPERATURA, MODOS DE OPERAÇÃO (RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO) E TIMER, FILTRO DE AR LAVÁVEL DE FÁCIL REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO DA UNIDADE INTERNA DE ATÉ 42 DB(A) E DA UNIDADE EXTERNA DE ATÉ 52 DB(A), UTILIZANDO FLUIDO REFRIGERANTE CONFORME NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UND	3		
5	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR ROTATIVO, COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTUS/HORA, ADEQUADO PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 M <sup>2</sup> , EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A NO SELO PROCEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V), CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE LIGA/DESLIGA, AJUSTE DE TEMPERATURA, MODOS DE OPERAÇÃO (RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO) E TIMER, FILTRO DE AR LAVÁVEL DE FÁCIL REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO DA UNIDADE INTERNA DE ATÉ 40 DB(A) E DA UNIDADE EXTERNA DE ATÉ 50 DB(A), UTILIZANDO FLUIDO REFRIGERANTE CONFORME NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UND	1		
6	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA, CONECTOR DE	UND	2		

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	ENTRADA HDMI, CONECTOR DE SAÍDA VGA, COMPRIMENTO DO CABO 15 CM.				
7	CABO DE FORÇA ENERGIA MONITOR PC DESKTOP TRIPOLAR, CABO DE FORÇA ATX DE 1,2 METROS SEGUE O NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRAS, COM PLUGUE DE 3 PINOS. POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO. NOVO PADRÃO BRASILEIRO PLUGUE 3 PINOS, PLUGUE IEC FÊMEA, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS	UND	10		
8	CABO DE FORÇA TIPO 8, CABO DE FORÇA PADRÃO TIPO 8, DESTINADO A FONTES, NOTEBOOK, APARELHOS DE SOM E OUTROS ELETRÔNICOS DIVERSOS, COMPRIMENTO: 2 METRO E PINOS 2 PINOS.	UND	10		
9	CABO DE REDE CATEGORIA 6 (CAT6), TIPO UTP, COM 4 PARES TRANÇADOS E CONDUTORES EM COBRE PURO (100% COBRE), BITOLA 23 AWG, DEVE OPERAR EM FREQUÊNCIA DE ATÉ 250 MHZ, COM SUPORTE A TRANSMISSÃO DE ATÉ 1 GBPS EM 100 METROS E 10 GBPS EM ATÉ 55 METROS. DEVE POSSUIR SEPARADOR INTERNO (CRUZETA), IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS ±15%, ISOLAMENTO EM POLIETILENO (HDPE) E CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA, TIPO CM OU SUPERIOR, CONFORME UL 1685. O CABO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 E ROHS. EMBALAGEM COM 305 METROS, COM MARCAÇÃO MÉTRICA AO LONGO DO CABO, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO "EASY PULL BOX". GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1		
10	CABO HDMI, COMPRIMENTO 2 METROS, ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTA.	UND	10		
11	CABO VGA DB15 MACHO PARA VGA DB15 MACHO 1,5 METRO COM FILTRO	UND	5		
12	CONECTOR, RJ-45 MACHO CAT 5E EIA/TIA, CORPO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMAS, 08 CONTATOS EM COBRE BERILO E CAMADA DE OURO EM 50 MICROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	3		
13	COOLER UNIVERSAL CPU PC INTEL LGA 775 1150 1151 1156 1155	UND	5		
14	CPU: PC GABINETE ATX; PLACA-MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM GRÁFICOS INTEGRADOS AO PROCESSADOR (IGPU); MEMÓRIA RAM 16 GB (2x8 GB) DDR4-3200, DUAL-CHANNEL, UDIMM NÃO-ECC, EM CONFORMIDADE JEDEC, CL16 OU	UND	1		

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	MELHOR; TRÊS CONECTORES DE ÁUDIO. ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO SSD 1 TB M.2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME, COM LEITURA DE 6000 MB/S E GRAVAÇÃO DE 4000 MB/S E UM SSD 1 TB COM PERFORMANCE DE REFERÊNCIA DE 500 MB/S PARA LEITURA E 400 MB/S PARA GRAVAÇÃO. VÍDEO E CONECTIVIDADE: SAÍDA VGA E DUAS SAÍDAS HDMI; UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10BASE-T/100BASE-TX OU SUPERIOR; ADAPTADOR WIRELESS DE INSTALAÇÃO INTERNA VIA INTERFACE PCI-EXPRESS, COM DUAS ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS PARA MELHOR COBERTURA. OPERA EM DUAL BAND: ATÉ 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 400 MBPS NA BANDA DE 2,4 GHZ, COMPATÍVEL COM OS PADRÓES IEEE 802.11AC/N/A (5 GHZ) E B/G/N (2,4 GHZ). SUPORTA MODOS AD-HOC E INFRAESTRUTURA, PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP (64/128 BITS), WPA-PSK E WPA2-PSK, ALÉM DE AUTENTICAÇÃO 802.1X. A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO É DE ATÉ 23 DBM (EIRP) EM 5 GHZ E 20 DBM (EIRP) EM 2,4 GHZ. PORTAS USB: QUATRO PORTAS USB 2.0, DUAS PORTAS USB 3.0 E DUAS PORTAS FRONTAIS USB 3.0, COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE ATX DE NO MÍNIMO 750W, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 100V E 220V – 60HZ.					
15	DISCO SSD 1TB SATAIII ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM DESEMPENHO: - LEITURA 545MB/S - GRAVAÇÃO 430MB/S ALIMENTAÇÃO: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA (MW): 80 - OPERAÇÃO DE LEITURA MÁXIMA (MW): 2800 - OPERAÇÃO DE GRAVAÇÃO MÁXIMA (MW): 2800 - ADORMECIDO (MW): 30 - DEVSLP (MW): 10	UND	5			
16	EMENDA CABO DE REDE, CONECTOR ADAPTADOR RJ45 (Fêmea À Fêmea)	UND	100			
17	ESTABILIZADOR-1500VA POWEREST BIVOLT- TS SHARA	UND	2			
18	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 1000W/VA ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA SAÍDA: 115V BANDA LARGA DE TENSÃO: GARANTE ENERGIA ESTABILIZADA MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA OU MUITO ALTA PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA FILTRO DE LINHA: FILTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E	UND	6			

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA SAÍDA 04 TOMADAS DE SAÍDA ADEQUADAS.				
19	FILTRO DE LINHA, MINIMO 05 TOMADAS, COMPATIVEIS COM PADRAO NACIONAL, CABO DE FORCA COM NO MINIMO 1,20 M, PORTA FUSIVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICACAO LUMINOSA, MODELO TIPO REGUA, TENSAO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249.	UND	8		
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA COMPUTADOR MODELO ATX 200 WATTS. GARANTIA DE UM ANO.	UND	10		
21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA COMPUTADOR MODELO ATX 450 WATTS. GARANTIA DE UM ANO.	UND	3		
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM ALTA PRODUTIVIDADE, ECONOMIA E VERSATILIDADE EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO. COM DESIGN COMPACTO E MODERNO, OFERECE FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU CORPORATIVOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. SISTEMA DE IMPRESSÃO: O EQUIPAMENTO CONTA COM TECNOLOGIA DE TANQUE DE TINTA INTEGRADO, QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO DE PÁGINAS COM BAIXO CUSTO POR IMPRESSÃO. O SISTEMA UTILIZA QUATRO CORES DE TINTA INDIVIDUAIS – PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO – QUE ASSEGURAM IMPRESSÕES NÍTIDAS EM DOCUMENTOS E IMAGENS COM QUALIDADE SUPERIOR. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO: GRAÇAS AO TANQUE DE TINTA DE ALTA CAPACIDADE, O RENDIMENTO MÉDIO ESTIMADO É DE APROXIMADAMENTE: 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES. ESSES NÚMEROS PODEM VARIAR CONFORME O TIPO DE DOCUMENTO, MODO DE IMPRESSÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, MAS REFLETEM A EFICIÊNCIA E A ECONOMIA OFERECIDAS. QUALIDADE E VELOCIDADE: A IMPRESSORA É CAPAZ DE ALCANÇAR RESOLUÇÕES DE ATÉ 5.760 X 1.440 DPI, GARANTINDO TEXTOS DEFINIDOS E IMAGENS VIBRANTES. A VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CHEGA A APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES. FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: O EQUIPAMENTO DISPÕE DE SCANNER DE MESA COM TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO EM CORES, OFERECENDO RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 1.200 DPI. ISSO POSSIBILITA A	UND	2		

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	CAPTURA DE DOCUMENTOS, FOTOS E IMAGENS COM NITIDEZ E FIDELIDADE. O PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO É PRÁTICO E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS FORMATOS DE ARQUIVO, SENDO IDEAL PARA ARQUIVAMENTO E COMPARTILHAMENTO DIGITAL. FUNÇÕES DE CÓPIA: A FUNÇÃO DE CÓPIA É 23SIMPLES E EFICIENTE, PERMITINDO REPRODUÇÕES DIRETAS EM PRETO E BRANCO OU24 COLORIDAS, SEM NECESSIDADE DE COMPUTADOR. A OPERAÇÃO PODE SER REAL25IZADA RAPIDAMENTE ATRAVÉS DO PAINEL INTEGRADO. CONECTIVIDADE: A IMPRESSORA POSSUI CONEXÃO SEM FIO (WI-FI), QUE PERMITE O USO COMPARTILHADO POR VÁRIOS DISPOSITIVOS EM REDE, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE IMPRESSÃO MÓVEL. CONTA TAMBÉM COM INTERFACE USB, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E FACILIDADE DE USO EM DIFERENTES CENÁRIOS. CAPACIDADE DE PAPEL: O ALIMENTADOR SUPORTA ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM, COM BANDEJA DE SAÍDA PARA ATÉ 30 FOLHAS. É COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS E TAMANHOS DE MÍDIA, INCLUINDO PAPÉIS FOTOGRÁFICOS ESPECIAIS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICA (100 - 240 V, 50 - 60 HZ). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS, CD DE INSTALAÇÃO, SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DEVERÁ SER DE 12 MESES, PODENDO SER ESTENDIDA PARA ATÉ 24 MESES MEDIANTE REGISTRO DO PRODUTO NO SITE DO FABRICANTE.				
23	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I3 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; COM 08 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOARD) TRÊS CONECTORES DE ÁUDIO. UMA UNIDADE DE DISCO SSD 480 GB PERFORMANCE DE REFERÊNCIA 500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO; SAÍDA HDMI E VGA; UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, INTERFACE DE REDE SEM FIO (WI-FI INTEGRADO), PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N EM 2,4 GHZ, COM VELOCIDADE DE ATÉ 300 MBPS, TECNOLOGIA MIMO 2×2, DUAS ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 2 DBI COM CONECTOR RP-SMA, SUPORTE A MODOS AD-HOC E INFRAESTRUTURA, COMPATÍVEL COM	UND	2		

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2 E WPA3, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 20 DBM, COM CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS CE, FCC E ROHS. QUATRO PORTAS INTERFACES USB 2.0, DUAS PORTAS INTERFACES USB 3.0, DUAS PORTAS FRONTAIS INTERFACES USB 2.0, OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO; MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 21" DE TELA, ENTRADA VGA E HDMI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V; TECLADO ABNT COM CONECTOR USB; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR USB); SCROLL; CAIXA DE SOM, ACOMPANHA CABOS PARA MONITOR E CPU, CABO DE FORÇA, HDMI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, WINDOWS 11				
24	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 21,5" DE TELA OU SUPERIOR, HDMI E VGA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3		
25	MOUSE OPTICO, PADRAO PS/2, 2 BOTÕES MAIS BOTAO SCROLL, ERGONONICO, TAMANHO NORMAL, COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX - RESOLUCAO MINIMA 400 DPI. - TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO SEM ESFERA. - COM FIO E CONECTOR TIPO PS/2 ADERENTE AO PADRAO DE CORES PC98. - 2 (DOIS) BOTÕES. - RODA DE ROLAGEM (SCROLL) PARA ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMATICA, SELECCIONAVEL POR CLICK NA RODA DE ROLAGEM. - CORPO ERGONOMICO, TAMANHO NORMAL (NAO SERA ACEITO MINI MOUSE), DESENHO SIMETRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS. - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSOES A PARTIR DO WINDOWS 98 E LINUX. - INSTRUÇOES DE OPERACAO E INSTALACAO EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	10		
26	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 2000 VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/127/220 V) E SAÍDA EM 115 V, FREQUÊNCIA DE REDE DE 50 HZ OU 60 HZ ( $\pm 5$ HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA EM INVERSOR COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE $\pm 1\%$ , TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR QUE 1 MS, FORMA DE ONDA NO INVERSOR SEMI-SENOIDAL, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO DE 0,6, AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS PARA CARGA DE 600 W, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTO-	UND	2		

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	CIRCUITO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
27	PASTA TÉRMICA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM COMPONENTES DE INFORMÁTICA, COMO PROCESSADORES (CPU) E CHIPS GRÁFICOS (GPU), COM A FINALIDADE DE MELHORAR A DISSIPAÇÃO DE CALOR ENTRE O COMPONENTE E O DISSIPADOR. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONDUTIVIDADE TÉRMICA = 5 W/M·K; TEMPERATURA OPERACIONAL ENTRE - 50 °C E 200 °C; NÃO CONDUTIVA ELETRICAMENTE; FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO; COMPATÍVEL COM ALUMÍNIO E COBRE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.5 GRAMA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	2		
28	SSD 240 GB - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 Hz) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 Hz) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UND	5		
29	SSD 480 GB - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 480GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - IMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 Hz) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 Hz) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UND	5		
30	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 16 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	1		
31	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 24 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	1		

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



	TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, 107 TECLAS LAYOUT PADRÃO ABNT-2 ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS. - CONECTOR USB. - CONSTRUINDO EM TERMOPLASTICO DE COR UNICA. - MINIMO DE 107 TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO - BLOCO NUMERICO SEPARADO DO BLOCO QUE CONTEM AS TECLAS INSERT E DELETE. - DISTANCIA ENTRE TECLAS DE NO MINIMO 5 MILIMETROS (NO TOPO) - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO ESTAUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK. GARANTIA DE MÍNIMA DE UM ANO.	UND	8			
32	TV 32 POLEGADAS	UND	1			

**PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

**Quando necessário favor retornar no e-mail: [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com)**

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.	Assinatura do Responsável.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias até _____ / _____ / _____</b>	
<b>Local e Data:</b>	

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO V – DECLARAÇÕES

45

### DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara para os devidos fins licitatórios que:

1. Não estamos incursos nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Tomamos conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei;
3. Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2025, bem como declaramos estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis;
4. Cumprimos as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021;
5. Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa**

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**46**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Assinatura do representante da empresa.**

OBS: 1) assinalar com um “X” a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

